



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ  
RUA CAPITÃO MOR, 14 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP: 12870-000  
TEL: (0XX12) 575-1265 - CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI COMPLEMENTAR Nº 221 DE 23 DE MARÇO DE 2004.

“Cria cargos permanentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arapeí, estabelecida pela Lei nº 139 de 29/03/99 e dá outras providências”.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na DIRETORIA DE SAÚDE os seguintes cargos permanentes:

Quantidade	Denominação	Horas Semanais	Salário Base
01	Médico de Família - PSF	40	R\$ 4.273,62
01	Enfermeira Padrão - PSF	40	R\$ 2.023,62

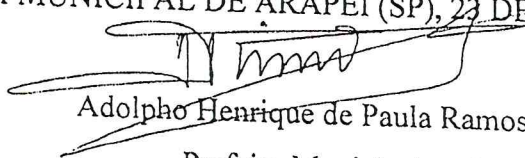
Art. 2º - Para preenchimento dos cargos ora criado será realizado concurso público.

Art. 3º - Fica igualmente alterado o anexo I (cargos permanentes), de que trata o Artigo 12 da Lei 139 de 29 de março de 1999.

Art. 4º - As despesas com execução da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 23 DE MARÇO DE 2004.

  
Adolpho Henrique de Paula Ramos  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 23/03/2004.

  
Adilson Teixeira Juvenal  
Diretor de Recursos Humanos